



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

## Lei Municipal nº 2.010, de 03 de Julho de 2009

**Autoriza o Poder Executivo do Município, a  
firmar Convênios e dá outras providências.**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** Fica o Poder Executivo do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, autorizado a firmar convênio de Cooperação Financeira com a:

I - Associação Amigo dos Moradores de Rua - **AAMOR**, para despesa e manutenção no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais;

**Parágrafo Único:** O convênio tem por objetivo a colaboração de interesse público, na manutenção dos referidos entes, no exercício de 2009.

**Art. 2º** - Compete a Prefeitura Municipal de Juara:

- a) acompanhar a execução financeira constante na clausula primeira, através da Secretaria Municipal de Finanças;
- b) cumprir e fazer cumprir as disposições legais que disciplinam a aplicação dos recursos públicos;
- c) examinar, aprovar e consolidar as prestações de contas dos recursos alocados e que deram origem ao presente convênio;
- d) providenciar o registro deste instrumento em livro próprio e a sua devida publicação;
- e) após, liberado em parcela, somente será liberada a seguinte mediante prestação de contas da anteriormente recebida;

**Art. 3º** - Compete aos Entes:

- a) encaminhar à Prefeitura Municipal de Juara, mensalmente a prestação de contas dos recursos recebidos;
- b) deverá acompanhar a prestação de contas a documentação original comprobatória das despesas para efeito de apreciação e aprovação do órgão financeiro municipal;
- c) no tocante a realização das despesas, à conta do presente convênio, observar rigorosamente o previsto na clausula primeira.

**Art. 4º** - O valor a ser repassado, obedecerá à minuta do convênio de cada Ente.

**Art. 5º** - O prazo será da data da assinatura do Convênio até 31 de Dezembro de 2009.

**Art. 6º** - O convênio poderá a qualquer tempo de sua vigência, ser prorrogado, rescindido, alterado, mediante Termo Aditivo acordado entre as partes interessadas, mediante autorização legislativa.



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Juara  
Gabinete do Prefeito

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.988/2009.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 03 de Julho de 2009.

**José Alcir Paulino**  
Prefeito do Município